

REGULAMENTO DE SELEÇÃO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO PÁTIO DIGITAL - SME/UNESCO - EDIÇÃO: “ALIMENTAÇÃO ESCOLAR”

1. Fundamentos

“Governo aberto” é um novo paradigma de governança que vem sendo adotado em todo o mundo para aproximar das políticas públicas diferentes setores da sociedade civil, utilizando estratégias em torno de quatro eixos: Transparência, Participação Social, Integridade e Inovação Tecnológica. No âmbito da Secretaria Municipal de Educação (SME), a iniciativa **Pátio Digital** se propõe a implementar uma agenda de governo aberto para as políticas educacionais da cidade.

A escola é um dos principais espaços de contato entre cidadãos e o Estado e, apesar disso, existem muitas informações importantes que ainda não chegam à comunidade escolar de forma didática e acessível. O cardápio da merenda é um desses exemplos.

Todos os dias, a SME oferece mais de 2 milhões de refeições aos educandos da Rede Municipal de Ensino, em um complexo sistema de contratação e distribuição que envolve três diferentes modelos de gestão. A informação sobre quais refeições são previstas semanalmente é de fundamental importância para o acompanhamento nutricional por parte de pais e mães, além de ser imprescindível para o controle da prestação desse serviço por parte da sociedade. No entanto, publicado em Diário Oficial, hoje o cardápio está em formato pouco acessível aos cidadãos e, portanto, não cumpre essa finalidade.

Em sua primeira edição, a **Seleção de Inovação Tecnológica do Pátio Digital** propõe o tema da **Alimentação Escolar** e o desafio de desenvolver uma solução de software para que a informação sobre o cardápio seja mais acessível à população.

2. Escopo

A **Seleção de Inovação Tecnológica do Pátio Digital - 1ª Edição: Alimentação Escolar** é uma iniciativa da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de São Paulo, em parceria com a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO). O processo seletivo identificará a equipe que apresentar a melhor solução tecnológica que objetive a transformação do cardápio semanal das merendas escolares em uma visualização acessível ao cidadão, permitindo a este a possibilidade de verificação da correspondência (ou não) entre o cardápio oficial, desenhado pela Secretaria Municipal de Educação, e a alimentação que de fato foi oferecida na unidade educacional, abrindo a possibilidade de feedback dos cidadãos sobre a prestação do serviço.

3. Objetivos

- a. Tornar a informação sobre o cardápio da merenda escolar mais acessível aos cidadãos;

- b. Permitir o envio de feedback, por parte dos cidadãos, acerca da qualidade do serviço ofertado, de acordo com o cardápio desenhado e contratado pela Secretaria Municipal de Educação;
- c. Criar condições para o engajamento da comunidade escolar no acompanhamento da nutrição dos educandos e na fiscalização da execução dos recursos destinados à alimentação escolar no município;
- d. Promover o uso de dados abertos e aproximar a Secretaria Municipal de Educação do ecossistema de desenvolvimento de software por meio de metodologias colaborativas.

4. Requisitos

Podem candidatar-se equipes da sociedade civil que preencham os seguintes requisitos:

- a. Equipe composta por 2 (duas) até 5 (cinco) pessoas físicas;
- b. Um(a) representante da equipe (líder), com no mínimo 18 anos de idade, brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), a ser indicado no momento da inscrição.
- c. Será valorizada, no momento da análise dos projetos, a diversidade da equipe inscrita, a partir de informações sobre gênero, raça/cor/etnia e de pessoas portadoras de deficiências.

Não poderão participar da seleção:

- a. funcionários públicos, seja da administração direta ou indireta;
- b. parentes de até segundo grau, cônjuge ou companheiro de membro da Comissão Julgadora ou de servidor vinculado ou lotado nas Secretarias envolvidas neste Edital.

5. Inscrição

As inscrições estarão abertas do dia 18 de abril a 21 de maio de 2017 e deverão ser realizadas no site www.patiodigital.prefeitura.sp.gov.br, por meio de envio das seguintes informações:

- a. Ficha de inscrição de acordo com o formulário padrão e com o formato disponibilizados, junto com a indicação de um(a) integrante da equipe como líder e representante da equipe;
- b. Envio do Pré-Projeto, que consiste em: (1) Descrição da solução e funcionalidades da aplicação; (2) Descrição das ferramentas e linguagens que a equipe planeja utilizar; (3) Vídeo de 90 segundos explicando para a Comissão Julgadora o potencial da ideia no enfrentamento dos desafios propostos e (4) um esboço de *layout* (*mockup*, desenho etc);

- c. Autorização do(s) autor(es) para utilização das ideias e produtos apresentados pela Secretaria Municipal de Educação para as finalidades das políticas educacionais, a título definitivo e gratuito.
- d. Autorização do(s) autor(es) para utilização, a título universal, definitivo e gratuito, ao público em geral, todo e qualquer tipo de comunicação, divulgação, veiculação e, enfim, publicidade e promoção relativamente ao seu nome, imagem e voz, em qualquer meio, incluindo eletrônicos e na internet, desde que vinculado à presente Seleção.

Serão desclassificadas as propostas:

- a. Com ausência de qualquer informação solicitada;
- b. Enviadas depois das 23h59 de 21 de maio de 2017.

Durante o período de inscrição, serão programadas conversas com os organizadores para suporte ao desenvolvimento dos trabalhos, esclarecimento de dúvidas e aprofundamento das ideias em torno do tema. A comunicação contínua entre participantes e organização será realizada por meio do canal de mensagem instantânea acessível no site www.patiodigital.prefeitura.sp.gov.br.

6. Especificações técnicas do Aplicativo

Os projetos de solução de software deverão ser:

- a. Desenvolvidos como aplicação web com tecnologias responsivas, isto é, que possam ser utilizados em dispositivos móveis com sistema operacional Android e iOS;
- b. Versionados em Git, desde seu início;
- c. Baseados em software livre e licenciados nos termos da licença livre GNU GPL v3.0, que compreende, entre outras, a exigência de disponibilização de códigos-fonte abertos, a liberdade de uso, a possibilidade de distribuição e de modificação do software, conforme as exigências do artigo 111 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Os modelos de dados a serem utilizados - cardápios das escolas e base de dados de escolas por tipo de gestão - serão disponibilizados no site do Pátio Digital, no endereço www.patiodigital.prefeitura.sp.gov.br.

7. Etapas de Seleção

O Processo Seletivo será composto por duas etapas:

- I. Etapa Eliminatória: A partir dos pré-projetos enviados no período da inscrição, o Comitê Avaliador selecionará as equipes conforme o cumprimento dos critérios (ver no tópico “Avaliação dos Projetos”). Os resultados serão divulgados no dia 29 de maio de 2017;
- II. Etapa Classificatória:
 - A. Após a divulgação e o contato com as 10 (dez) equipes finalistas, estas deverão participar do evento “Mini-Hackatona”, em 03 de junho de 2017. O evento consistirá em dois momentos principais:
 - (1) no período da manhã, as equipes finalistas se reunirão com gestores públicos da Coordenadoria de Alimentação Escolar (CODAE) e da Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação (COTIC) da Secretaria Municipal de Educação de São Paulo, que farão o detalhamento dos desafios para incrementar o desenho da solução de software; neste momento, as equipes finalistas poderão interagir com os gestores e sanar eventuais dúvidas; e
 - (2) no período da tarde, as equipes finalistas poderão interagir entre si e iniciar o desenvolvimento dos seus respectivos protótipos. Os participantes deverão portar consigo computadores pessoais para o desenvolvimento das propostas.
 - B. Em 23 de junho de 2017, transcorridos 20 (vinte) dias após a realização da “Mini-Hackatona”, as equipes finalistas apresentarão os protótipos desenvolvidos ao Comitê de Avaliação presencialmente e em local estabelecido pela SME, em no máximo 5 minutos e com suporte de projetor de vídeo. Nesse momento, poderão ser utilizados recursos visuais tais como slides, vídeos ou o próprio protótipo em funcionamento. O Comitê de Avaliação vai pontuar as apresentações conforme os critérios estabelecidos (ver no tópico “Avaliação dos Projetos”) e definir a equipe vencedora. O resultado será divulgado no mesmo dia da apresentação.

Observação: Despesas de diárias e de deslocamento aéreo e/ou terrestre a São Paulo – SP correrão por conta do desembolso dos participantes.

8. Avaliação dos Projetos

Conforme as Etapas de Seleção, as equipes inscritas serão avaliadas nas etapas “Eliminatória” e “Classificatória”. Abaixo, são apresentados os critérios de avaliação conforme cada etapa e no qual, portanto, o Comitê Avaliador se baseará para a seleção das equipes finalistas e da equipe vencedora .

- I. Etapa Eliminatória: Os pré-projetos submetidos no momento da inscrição serão avaliados por representantes da SME-SP e da UNESCO, levando-se em conta os seguintes critérios:
 - (1) Qualidade da ideia proposta (incluindo criatividade e originalidade);
 - (2) Diversidade da equipe inscrita, a partir de informações sobre gênero, raça/cor/etnia e deficiências.
 - (3) Viabilidade de implementação da ideia (a partir da descrição das ferramentas propostas e funcionalidades descritas); e
 - 4) Potencial de impacto na difusão de informações claras e didáticas referentes ao cardápio semanal de alimentação escolar de cada unidade da Rede Municipal de Ensino de São Paulo.

- II. Etapa Classificatória: os protótipos serão apresentados pelos finalistas ao Comitê Avaliador e serão analisados sob os seguintes critérios:
 - (1) Apresentação de forma objetiva e didática das informações referentes à alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino de São Paulo
 - (2) Apresentação de mecanismos de feedback e interação do usuário que potencializem o controle social da política de alimentação escolar;;
 - (3) Viabilidade de implementação no prazo de 90 dias e qualidade da solução tecnológica e, por fim,
 - (4) Contribuição da proposta para o desenvolvimento de soluções de gestão da informação a partir do detalhamento dos desafios levantados pelos gestores públicos da Coordenadoria de Alimentação Escolar.

O Comitê Avaliador será composto por 3 (três) representantes indicados pela SME-SP; 2 (dois) representantes indicados pela UNESCO e 2 (dois) convidados externos.

9. Projeto vencedor

A SME-SP/UNESCO firmará um contrato de consultoria na modalidade produto com o líder da equipe vencedora, cujo objeto será a implementação das funcionalidades propostas no prazo de até 90 (noventa) dias, com cronograma de desembolso dividido em 3 produtos.

Durante a fase de divulgação deste regulamento, a Secretaria poderá receber propostas de parcerias para oferecer premiações adicionais aos participantes do evento.